



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**DECRETO Nº. 231/2020**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019, e Lei Municipal nº 2.593 de 21 de julho de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), no Orçamento de 2020 nas seguintes programações de despesas:

<b>7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
<b>7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
<b>15.451.1502.1.125 – Construção de Pavilhão Comunitário</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
449000000	Aplicações Diretas	01.0064	100.000,00

<b>5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>5002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			
<b>13.392.1301.2.28 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
449000000	Aplicações Diretas	01.0076	150.000,00

<b>13000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>8.244.804.2.30 – Manutenção das Atividades Assistência Social Geral</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
449000000	Aplicações Diretas	01.0034	250.000,00

**Art. 2º** Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo 1º, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 da Fonte de Recurso 64 – Transferências de Convênios – Estado/Outros, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 da Fonte de Recurso 76 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial, e o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 da Fonte de Recurso 34 - Transferências de Convênios – União/Outros,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 21 de julho de 2020.

**Wilamir Domingos Cavassini**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicada em data supra.